

LEI Nº. 3558 /2011.

EMENTA: Denomina nome de Rua.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ faço saber, que a Câmara Municipal de Gravatá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. - Fica denominada de **JOÃO LOURENÇO DA SILVA FILHO**, a Rua Projetada nº. 05 do Loteamento Princesa de Gales, neste Município.

Art. 2º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Joaquim Didier, 21 de novembro de 2011.


Ozano Brito Valença
Prefeito